

1ª VARA DO TRABALHO DE NITERÓI/RJ

A **Dra. Roberta Lima Carvalho**, MM^a. Juíza Federal da 1^a Vara do Trabalho de Niterói/RJ, **FAZ SABER**, a todos quanto possam interessar que será realizado leilão público pela Leiloeira **TASSIANA MENEZES**, nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**, abaixo estabelecidos:

PROCESSO nº: 0206500-90.2009.5.01.0241 - Reclamação Trabalhista.

EXEQUENTE: ADRIANA BARROS OLIVEIRA, CPF: 077.482.247-30.

EXECUTADOS:

- **MULTIPROF COOPERATIVA MULTIPROFISSIONAL DE SERVIÇO**, CNPJ: 01.466.841/0001-51, na pessoa de seu representante legal;
- **PAULO MAURICIO MANSUR**, CPF: 716.515.607-06;
- EDUARDO JOSE DA SILVA, CPF: 164.259.957-34;
- **AILTON SANTOS BARBOSA,** CPF: 207.298.805-59;
- ITALO DA SILVA PELLEGRINI, CPF: 911.820.857-68.

INTERESSADOS:

- Ocupante do imóvel;
- Prefeitura do Rio de Janeiro;
- **Representante do Condomínio** localizado na Avenida das Américas, 3939, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, na pessoa de seu representante legal;
- 3ª Vara do Trabalho de Niterói/RJ, processo nº 0000016-03.2010.5.01.0243;
- 1ª Vara de Trabalho de Nova Iguaçu/RJ, processo n° 001027062.2014.5.01.0221;
- 2ª Vara do Trabalho de Cabo Frio/RJ, processo n° 0000839-21.2012.5.01.0432; 0000964-52.2013.5.01.0432; 0000353-02.2013.5.01.0432; 0000675-56.2012.5.01.0432; 0000600-17.2012.5.01.0432; 0000677-26.2012.5.01.0432;
- 12ª Vara da Fazenda Pública do Rio de Janeiro/RJ, processo nº 0306686-63.2019.8.19.0001;

TASSIANA MENEZES

- 2ª Vara do Trabalho de Itaboraí/RJ, processo n° 0003608-42.2012.5.01.0451.
- 1° LEILÃO: Dia 06/07/2022, às 16:00hs. <u>LANCE MÍNIMO</u>: <u>R\$ 300.000,00</u>, correspondente ao valor da avaliação. Não havendo lance, seguirá sem interrupção ao:
- **2° LEILÃO:** Dia **28/07/2022**, às **16:00hs**. **LANCE MÍNIMO: R\$ 150.000,00**, correspondente a **50%** do valor da avaliação.

DESCRIÇÃO DO BEM: <u>IMÓVEL NA AVENIDA DAS AMÉRICAS, FRAÇÃO IDEAL DE</u> 0,01256 DO TERRENO DESIGNADO POR LOTE 1 DO P.A. 35.892 E BENFEITORIAS QUE CORRESPONDE (AV.02) A / LOJA H, DO BLOCO 1 COM DIREITO A 2 VAGA(S) NO(S) LOCAL (IS) PARA TANTO DESTINADO (S) DO EDIFÍCIO (AV.2) SOB O Nº 3939 - Freguesia de Jacarepaguá. Inscrição no FRE nº 1833600-8, CL nº 9547-1. Características e Confrontações: O terreno mede de frente 46,00m / mais 23,40m em curva interna subordinada a um raio de 21,00m, no lado oposto pela Av. A mede 33,50m em reta mais 76,50m em curva interna subordinada a um raio de 46,00, 48,00m à direita pelo alinhamento do PA. 9671, 133,00m à esquerda, confrontando à esquerda com o lote 2 do PA. 35.892, de propriedade da San Francisco Urbanizadora Ltda., e aos fundos e à direita com a Av. Projetada A do PA. 9671. Uma das vagas vinculadas à unidade está localizada no subsolo, e as demais instintivamente (AV.03). Consta do Laudo de Avaliação (ID. b944eb0): A loja avaliada possui aproximadamente 03 metros de frente e 10 metros de profundidade com mezanino. Matrícula: 158.086 do 9° Cartório de Registro de Imóveis da Capital/RJ. ÔNUS: A PENHORA do bem encontra-se no ID. b944eb0dos autos, bem como na R.22 da matrícula. Consta, na AV.10, INDISPONIBILIDADE derivada dos autos nº 0000016-03.2010.5.01.0243, da 3ª Vara do Trabalho de Niterói/RJ. Consta, na **R.12**, **PENHORA** derivada dos autos nº 0000016-03.2010.5.01.0243, da 3ª Vara do Trabalho de Niterói/RJ. Consta, na AV.13, INDISPONIBILIDADE derivada dos autos

TASSIANA MENEZES

nº 001027062.2014.5.01.0221, da 1ª Vara de Trabalho de Nova Iguaçu/RJ. Consta, na **AV. 14**, **INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 0000839-21.2012.5.01.0432, da 2ª Vara do Trabalho de Cabo Frio/RJ. Consta, na AV.15, INDISPONIBILIDADE derivada dos autos nº 0000964-52.2013.5.01.0432, da 2ª Vara do Trabalho de Cabo Frio/RJ. Consta, na AV.16, INDISPONIBILIDADE derivada dos autos nº 0000353-02.2013.5.01.0432, da 2ª Vara do Trabalho de Cabo Frio/RJ. Consta, na AV. 17, **INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 0000675-56.2012.5.01.0432, da 2ª Vara do Trabalho de Cabo Frio/RJ. Consta, na AV. 18, INDISPONIBILIDADE derivada dos autos nº 0000600-17.2012.5.01.0432, da 2ª Vara do Trabalho de Cabo Frio/RJ. Consta, na AV.19, INDISPONIBILIDADE derivada dos autos nº 0000677-26.2012.5.01.0432, da 2ª Vara do Trabalho de Cabo Frio/RJ. Consta, na R.20, **PENHORA** derivada dos autos nº 0306686-63.2019.8.19.0001, da 12ª Vara da Fazenda Pública do Rio de Janeiro/RJ. Consta, na R.21, PENHORA derivada dos autos nº 0003608-42.2012.5.01.0451, da 2ª Vara do Trabalho de Itaboraí/RJ. CONTRIBUINTE¹ n°: 1833600-8; débitos fiscais: R\$ 22.168,11. Débitos Condominiais: a apurar. DEPÓSTÁRIO: Ailton Santos Barbosa. Avaliação: R\$ 300.000,00, em novembro de 2021.

Débito da ação: R\$ 6.653,77, em novembro de 2021, a ser atualizado até a data da arrematação.

I - OBRIGAÇÕES E DÉBITOS: O bem será vendido no estado de conversação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação. As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante. A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas. Débitos tributários e condominiais (*propter rem*) serão sub-rogados no valor da arrematação (art. 130, *caput* e parágrafo único, CTN e art. 908, § 1°, CPC), os quais ficam a cargo dos interessados em pesquisar e confirmar diretamente nos órgãos competentes, bem

¹ Cadastro de IPTU, Inscrição no INCRA, ITR, RIP (laudêmio e aforamento).

_

TASSIANA MENEZES

como eventual saldo remanescente destes débitos serão arcados pelo arrematante, salvo expressa determinação em contrário.

II - PUBLICAÇÃO DO EDITAL E LEILOEIRO: O edital, com fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.tassianamenezes.com.br (art. 887, §2°, do CPC), local em que os lances serão ofertados, e será conduzido pela Leiloeira Oficial, **Sra. Tassiana Menezes de Melo**, matriculada na JUCERJA n° 216, na MODALIDADE ELETRÔNICA.

III - DA DURAÇÃO DO LEILÃO: Os leilões terão duração de 20 minutos após os horários estabelecidos nos tópicos acima. Caso haja lance no certame, o sistema, de forma automática, prorrogará por mais 03 minutos para que haja a possibilidade da disputa.

IV - PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO: a) À VISTA: Por meio de guia de depósito judicial, no prazo de até 24hs, após o encerramento do leilão, a ser emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante, sendo que o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado; b) PARCELADO (art. 895, CPC): As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e devem ser enviadas antes do início de cada pregão para a Leiloeira, no e-mail contato@tassianamenezes.com.br, a serem apreciadas diretamente pelo MM. Juízo; e, c) PELOS CRÉDITOS (art. 892, §1°, CPC): Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará a diferença, no prazo de 3 dias, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação.

V - COMISSÃO E SEU PAGAMENTO: A comissão da Leiloeira será de 5% sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que <u>não</u> está incluído no valor do lance, por meio de <u>depósito judicial</u> na Caixa Econômica Federal, agência nº 2732. Se houver desistência da arrematação, a comissão será devida à Leiloeira. Se houver <u>acordo após a juntada do edital</u>, é devida a comissão de 2,5% à Leiloeira sobre o valor acordado, a cargo das partes, a título de compensação pelos trabalhos realizados. Caso haja <u>cumprimento da obrigação</u>, o devedor que cumpriu a obrigação arcará com a comissão de 2,5% devida à Leiloeira sobre o valor



pago. Caso haja <u>remição da obrigação</u>, o devedor que remiu arcará com a comissão de 2% devida à Leiloeira sobre o valor da dívida.

VI - FALTA DE PAGAMENTO: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão da Leiloeira, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante, podendo este ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), bem como obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro, conforme aqui estabelecido.

VII - CIENTIFICAÇÃO: Para fins do quanto disposto no art. 889, e seu parágrafo único, do CPC, ficam cientes as partes, seus respectivos cônjuges ou companheiros, e interessados acima informados ou não, os quais não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no sítio eletrônico informado.

Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no Portal www.tassianamenezes.com.br.

Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ n° 236/2016, Decreto n° 21.981/1932 e demais normas aplicáveis, em especial no que diz respeito à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

Não constam comunicado nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até a presente data.

Eu, _____, diretor(a), conferi.

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2022.

Dra. Roberta Lima Carvalho

Juíza do Trabalho